



## Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso

### Procuradoria Geral de Justiça

#### **RESOLUÇÃO nº 151 /2018-CPJ**

Altera os incisos I.II e I. III do art. 3º - Comarca de Cáceres – Área Criminal da Resolução nº 104/2015-PGJ que define as atribuições das Promotorias de Entrância Final, redistribuindo parte das atribuições das 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Promotorias Criminais.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 18, IX da Lei Complementar nº 416/2010,

**Considerando** a decisão registrada nos autos do Gedoc nº 002968-001/2018, em pauta na reunião ordinária de 05 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os incisos I.II e I.III do art. 3º - Comarca de Cáceres – Área Criminal da Resolução nº 104/2015-PGJ, especialmente no que diz respeito às atribuições da 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Promotorias Criminais, passam a ter a seguinte redação:

#### **Art. 3º. Comarca de Cáceres**

##### **ÁREA CRIMINAL**

I) (...)

I.II) À 2<sup>a</sup> Promotoria compete oficiar perante a 2<sup>a</sup> Vara Criminal – feitos gerais e procedimentos relativos à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) bem como exercer o controle externo da atividade policial;



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso

### Procuradoria Geral de Justiça

---

I.III) À 3<sup>a</sup> Promotoria compete oficiar perante a 3<sup>a</sup> Vara Criminal – feitos gerais e execução penal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2018.

**Hélio Fredolino Faust**

*Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça*

**Domingos Sávio de Barros Arruda**

*Procurador de Justiça  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça*